



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Setor Requisitante:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Responsável Pela Demanda:**

Sra. VÂNIA MARIA SALES RÔLA

Secretária de Assistência Social

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, NA FORMA DA LEI, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, DURANTE O FERIADO ALUSIVO A SEMANA SANTA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

- Serviço não continuado.  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.  
 **Material de consumo.**  
 Material permanente / equipamento.

**Forma de Contratação:**

Dispensa Eletrônica - Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024.

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

A Prefeitura Municipal de Trairi através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constata a necessidade da aquisição de pães para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade. Essa aquisição contemplará a festa religiosa tradicional da Semana Santa.

Considerando a proximidade do período da Semana Santa, faz-se necessária a aquisição de pães para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade durante o período festivo de Semana Santa, uma importante data religiosa.

**Atendimento aos Princípios da Administração Pública:**

A Lei 14.133/2021 preconiza a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, isonomia e competitividade nas contratações públicas. A aquisição de pães para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade durante o período festivo de Semana Santa está alinhada a esses princípios, uma vez que visa atender às demandas culturais e religiosas da comunidade, garantindo a igualdade de acesso a um alimento tradicionalmente associado a essa celebração.

**Respeito à Cultura e Tradição Local:**

A Semana Santa é uma data de grande importância para a comunidade, marcada por tradições culturais e religiosas profundamente enraizadas. O pão de coco tradicional é um alimento simbólico que faz parte dessas tradições, representando partilha, união e renovação espiritual. Portanto, a aquisição e distribuição desse alimento durante as celebrações da Semana Santa demonstram o respeito da administração pública pela cultura e pela identidade local.





**Promoção da Solidariedade e Inclusão Social:**

A distribuição de pão de coco tradicional durante a Semana Santa não apenas fortalece os laços comunitários, mas também promove a solidariedade e a inclusão social. Ao proporcionar acesso a esse alimento tradicional, a administração pública contribui para a celebração de uma data tão significativa para a população, especialmente para aqueles que não têm condições de adquiri-lo por meios próprios.

Diante do exposto, considero que a aquisição de pães para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade durante o período festivo de Semana Santa é uma medida coerente e necessária, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e com os interesses da comunidade local.

**1.1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:**

O objeto refere se a aquisição Pão de coco tradicional.

**2. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAL A SER CONTRATADA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Pão de coco, 500 gramas em formato tradicional	Und.	5000

**3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DEMANDADOS:**

A quantidade calculada foi estimada de forma adequada, observando a inexistência de demandas anteriores, bem como a finalização de contratos vigentes do mesmo serviço que possibilite a utilização, considerando também o consumo histórico e/ou adequadas técnicas quantitativas de estimativa, nos exercícios financeiros de 2022/2023 com base nos processos já realizados.

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em março de 2024.

**5. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**6. MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:**

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- b) Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

**7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**Secretária de Assistência Social:** VÂNIA MARIA SALES RÔLA - Portaria nº 012/2022.

**Gestora de Compras Públicas do Município:** VERIANA VIANA MONTEIRO - Portaria/Matrícula: 131/2021.

**Coordenador de Compra:** FRANCISCO IVANILDO MOURA COSTA - Portaria/Matrícula: 205/2021.

*[Handwritten signature]*

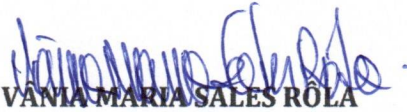




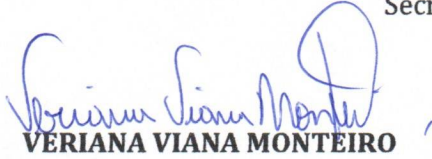
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO



Trairi (CE) em 01 de março de 2024.

  
**VÂNIA MARIA SALES RÔLA**

Secretária de Assistência Social

  
**VERIANA VIANA MONTEIRO**

Gestora de Compras Públicas do Município

  
**FRANCISCO IVANILDO MOURA COSTA**

Coordenador de Compra